



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 1º de 06 de 2010

Lagarto, 1º de 06 de 2010

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 338
DE 1º DE JUNHO DE 2010**

Reconhece de utilidade pública a
**Associação Comunitária Santa
Rita do Açuzinho**, e dá
providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação Comunitária Santa Rita do Açuzinho, com sede no
Município de Lagarto, e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto,
Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e
122º da República.


JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito